

RESOLUÇÃO 008/2026 Várzea Grande, 09 de Fevereiro de 2026

Aprova o Plano de Ação referente aos recursos do Governo do Estado, para o exercício de 2026, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE – MT (CMAS/VG)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993)**, pela **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, pela **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS**, e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social deliberar sobre o planejamento, a aplicação e o acompanhamento dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a importância do Plano de Ação como instrumento de planejamento e gestão, necessário para orientar a execução dos recursos financeiros repassados ao município;

CONSIDERANDO o repasse de recursos do **Governo do Estado** ao município de Várzea Grande – MT, destinados ao fortalecimento da Política de Assistência Social no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação do **Plano de Ação referente aos recursos do Governo do Estado para o ano de 2026**, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise técnica, apreciação e deliberação favorável do referido Plano de Ação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião regularmente realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação referente aos recursos do Governo do Estado**, para o exercício de **2026**, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT.

Art. 2º O Plano de Ação aprovado por esta Resolução deverá nortear a execução, o acompanhamento e a aplicação dos recursos estaduais destinados à Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com as normas do SUAS.

Art. 3º A execução do Plano de Ação deverá observar as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande- MT, 09 de janeiro de 2026

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT